PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10381/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 21.115,65 (vinte e um mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de setembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas- Secretária

Executiva е de

Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10381/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	FONT E	REFOR ÇO	COMPENSA ÇÃO
1672.081220001 .2103	4490.51. 00	102	21.115,6 5	-
1672.081220001 .2103	3390.39. 00	102		21.115,65
		TOTA L	21.115,6 5	21.115,65

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 19/09/2008, José Carlos da Rocha Luiz do cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA (Port. nº 1556/2008).

Considera nomeado, a contar de 19/09/2008, Marcello Sá Baioneta para o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento EMUSA, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos da Rocha Luiz (Port. nº 1557/2008).

Exonera, a pedido, Bianca Teixeira Ribeiro do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 1558/2008).

Nomeia Thyago Assis de Almeida para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Bianca Teixeira Ribeiro (Port. nº 1559/2008).

CORRIGENDAS

No Decreto nº 10380/08, publicado em 19/09/2008 COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT 2043.123660042.2181 CD 2290.39.00 FT 100 R\$ 3.000,00

PT 2043.123660042.2181 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Triênio – Indeferido 20/4891/2008 - Delmo Martins da Silva

Pag. proporcional de abono de férias – Indeferido

Publicação do dia 20 de setembro de 2008

20/4955/2008 - Jorge Alberto Pinto Rodrigues Filho

20/5289/2008 - Guilherme Ribeiro Freixo

20/5390/2008 - Edson José de Souza

Equiparação salarial - Indeferido

20/4705/2008 - Mair de Castro Costa

20/5197/2008 - Zilá Barros

20/4706/2008 - Uyara Castro da Silva

Abono refeição - Deferido

20/5456/2008 - Eduardo Manhães e Silva

20/5472/2008 – Karolyne Januncio da Silva

20/5498/2008 - Claudia Cristina da Silva Teixeira

Auxílio transporte - Deferido

20/5457/2008 - Eduardo Manhães e Silva

20/5471/2008 - Karolyne Januncio da Silva

20/5497/2008 - Claudia Cristina da Silva Teixeira

20/5478/2008 - Mirian Pereira Alves Guimarães

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 157/2008 — Processo 20/4079/2008

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

30/63192/08 – Construtora Tenda S/A. – Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

30/63441/08 – Construtora Fernandes Maciel ; 30/63370/08 – Suely Machado Paes Leme – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

Edital de Embargo nº EE 022/2008

Proc.: 30/15983/08

Tendo em vista o que dispõe os Incisos I, II e III do Art. 151 da Lei 140/78 fica **Embargado** o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços realizado por: **Imóvel sito a Rua do Colégio nº 10 – Maceio- Pendotiba**, com endereço na Rua do Colégio nº 10 – Maceió – Pendotiba - Niterói – RJ - IPTU 131373-3, relativa à atividade Comercial, industrial, outros e/ou prestação de serviços de **Reunião Religiosa**, ou qualquer outra atividade, no endereço acima, sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a Intimação nº 14302, de 11/09/2008. O não cumprimento do presente **Edital** sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas as disposições contidas no Art. 152, § 2º da Lei 140/78.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/60074, 60075, 60076 e 60079/08; 30/60323, 60275 e 60276/07; 30/61183/07 – UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A; 30/61380/05 – Caixa Econômica Federal – Negado provimento aos recursos voluntário, mantendo os Autos de Infração.

30/60284/06 — Banco Itaú S/A.; 30/61572/06 — Clinic Especialidade Médicas Integradas — Dado provimento aos recursos voluntário, cancelando os Autos de Infração.

30/11465/06 – V2R do Ingá Locação de Fitas e Consertos Ltda. – Dado provimento ao recurso voluntário, concedendo a repetição do indébito.

Superintendência de Fiscalização Tributária Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. 13 e seus parágrafos do Decreto nº 10.316/08, ficam **Provisoriamente** suspensas do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói

(CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados. Os interessados dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição	Nome do Contribuinte
137161-3	Marcelezq Comercio e Serviços Ltda./Me
122299-1	Guri Festas e Eventos Ltda.
101276-4	Brasitec Reparos e Comercio Naval Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atos da Secretária

PORTARIA SMAS nº 005/08

Aprova o Relatório de Tomada de Contas dos bens patrimoniais do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, no exercício de 2006.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Aprovar o relatório de Tomada de Contas para promover o levantamento e respectivo tombamento dos bens patrimoniais adquiridos pelo Fundo Para a Infância e Adolescência - FIA no exercício de 2006, bem como aferir a paridade entre o montante movimentado fisicamente com aquele registrado contabilmente, na formas do processo administrativo nº 90/049/08.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SMAS nº 006/08

Aprova o Relatório de Tomada de Contas dos bens patrimoniais do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, no exercício de

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Aprovar o relatório de Tomada de Contas para promover o levantamento e respectivo tombamento dos bens adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no exercício de 2006, bem como aferir a paridade entre o montante movimentado fisicamente com aquele registrado contabilmente, na formas do processo administrativo nº 90/0451/08.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SMAS nº 007/08

Aprova o Relatório de Tomada de Contas da existência física de bens em almoxarifado do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Aprovar o relatório de Tomada de Contas para promover o levantamento da existência física de Bens em Almoxarifado adquiridos pelo Fundo para Infância e Adolescência - FIA no exercício de 2006, bem como aferir a paridade entre o montante movimentado fisicamente com aquele registrado contabilmente, na formas do processo administrativo nº 90/0476/08.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SMAS nº 008/08

Aprova o Relatório de Tomada de Contas da existência física de bens em almoxarifado do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Aprovar o relatório de Tomada de Contas para promover o levantamento da existência física de Bens em Almoxarifado adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

no exercício de 2006, bem como aferir a paridade entre o montante movimentado fisicamente com aquele registrado contabilmente, na formas do processo administrativo nº 90/0483/08

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 919/91 em ata de nº 4 (Extraordinária), realizada em 14/04/2008, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira faz saber:
- Aprovou por unanimidade o registro definitivo da Associação de Moradores do Morro do Serrão;
- Aprovou por unanimidade a substituição dos assentos nas Comissões do CMDCA/Niterói pela representação da Instituição ABRACE - Associação Brasileira de Apoio Complementar à Educação por sua substituta, Instituição FENASE - Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai.
- 3. Deliberou o agendamento de uma nova reunião com o assessor jurídico, Sr. Rodrigo Matos Alvarenga, que elaborou a proposta de Edital para Concurso de Projetos a fim de adequar às sugestões levantadas pelos conselheiros, a fim de que o mesmo possa ser submetido novamente ao plenário para aprovação ou não.

Deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 919/91 em ata de nº 5 (Ordinária), realizada em 05/05/2008, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira faz saber:
- Aprovou por unanimidade que a Comissão de Legislação conduzam os trabalhos do Edital de Concurso junto a assessoria contratada e posterior apresentação ao Plenário para aprovação;
- 5. Aprovou a contrapartida para as instituições não governamentais no valor de 10% e para o governo no valor de 20%, de modo que seja, além de financeira, também por meio de fornecimento de equipamentos, contratação de pessoal técnico administrativo e aluguel de espaço;
- Deliberou que a SMAS disponibilizará os técnicos para compor a Comissão técnica de análise dos projetos;
- Aprovou publicação de uma resolução que estabeleça o procedimento de encaminhar ao judiciário as entidades que não tiveram seus registros aprovados pelo CMDCA/Niterói e ainda permanecem funcionando.

Deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 919/91 em ata de nº 9 (Extraordinária), realizada em 30/06/2008, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira faz saber:

- 8. **Aprovou** por unanimidade o Edital de Concursos;
- Aprovou por unanimidade o encaminhamento do Edital de Concursos para a Procuradoria Geral do Município e para a Controladoria para sua apreciação;
- Aprovou por unanimidade o parecer da Comissão Especial de Levantamento de análise das demandas técnicasadministrativas dos Conselhos Tutelares;

- Aprovou por unanimidade encaminhar cópia do parecer da Comissão Especial de Levantamento das demandas técnicas-administrativas para a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando as devidas providências;
- Aprovou por unanimidade encaminhar cópia do parecer da Comissão Especial de Levantamento das demandas técnicas-administrativas para os três Conselhos Tutelares e para o Ministério Público;
- Aprovou por unanimidade solicitar uma audiência com o Prefeito Municipal para discutir sobre as demandas dos Conselhos Tutelares;

Deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 919/91 em ata de reunião ordinária, realizada em 04/08/2008, sob a presidência da Sra. Liliane de Mattos Ribeiro faz saber:
- Aprovou as atas da reunião extraordinária do dia 30 de junho de 2008 e da reunião ordinária do dia 07 de julho de 2008.
- Aprovou por unanimidade Moção de Aplausos às exfuncionárias Karollini Quitete e Ivone Leal Benedito.
- 16. Aprovou a composição da Comissão de Administração do Fundo da Infância e Adolescência, conforme resolução XX janeiro de 2008, com a seguinte formação: Arlette Ângelo Maia Teixeira (1º Tesoureiro); Liliane de Mattos Ribeiro (2º Tesoureiro); Ana Maisano Ribeiro Wenceslau; e Sergio Ricardo Soares. Apoio: Neide Pereira Bittencourt e Nadia Las-Casas Feichas.
- 17. Aprovou reunir a Comissão de Garantia de Direitos e a Comissão de Administração do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no dia 11 de agosto de 2008.
- Deliberou realizar solicitação de informações ao Juizado da Infância e Juventude quanto aos bens penhorados quando da violação de direitos pelas instituições do município.
- Deliberou a solicitação de audiência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e à Promotoria da Infância e Juventude.

Conselho Municipal de Assistência Social Deliberações de Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, em reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2008, sob a Presidência da Srª. Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber:

- 1- Aprovou a ata do dia 07/08/2008;
- 2- Aprovou o projeto de Emenda Parlamentar denominado "Sinalizando e reestruturando o trabalho social de atendimento à pessoa com deficiência", referente às ações de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência que contemplará três instituições: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição, Curso José de Anchieta e Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural;
- 3- Aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2009;
- 4- Aprovou o cancelamento do registro da instituição Associação Filantrópica Educacional Neia Knaip Creche Berçário Maternal Comunitário Tia Néia ASFENK, CNPJ: 08214860/0001-30; N° de registro: 170/2007; Endereço: Rua Jornalista Roberto Andrade n°16 Centro de Niterói CEP: 24020-230;
- Aprovou elaboração de edital para convênio para execução do Programa Projovem Adolescente;
- 6- Aprovou elaboração de edital para convênio para o ano de 2009.
- 7- Aprovou a Comissão de Administração do Fundo Municipal de Assistência Social como responsável pelo processo de Convênios para o ano de 2009.

Aprovou a Formatação final da Comissão de Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, 1ª Tesoureira – Arlette Ângelo Maia Teixeira, 2º Tesoureiro – Gustavo de Souza Rodrigues, Leda Rocha – 1º membro não governamental, Ana Lucia Fernandes – 2º membro governamental.

Deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 919/91 em ata de reunião ordinária, realizada em 01/09/2008, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira:
- Aprovou, por unanimidade, a proposta orçamentária do CMDCA para o exercício de 2009.
- 21. **Aprovou,** por unanimidade, a ata da reunião do dia 04/08/2008.
- Aprovou, por unanimidade, após avaliação do plano de ação de 2008, as ações 01, 02, 11, 14 e 21 como prioritárias para o semestre de 2008.
- Aprovou, para acompanhar a execução das ações prioritárias de 2008, as seguintes comissões:
- -Orcamento Criança: Ação 1;
- -Garantia de Direitos, com apoio de Luiz Fernando e Heloísa Feijó: Ação 2;
- -Comunicação: Ação 11;
- -Fundo da Înfância e Adolescência: Ação 14;
- -Legislação: Ação 21.
- Deliberou publicação do Orçamento Criança 2007 em diário oficial.
- Deliberou pelo convite a Maritelma Vieira dos Santos, coordenadora da saúde mental de Niterói, para a próxima reunião extraordinária.
- Deliberou o cancelamento do registro da seguinte instituição:
- -Associação Filantrópica Educacional Neia KNAIP (Creche Berçário Maternal Comunitária Tia Neia): CNPJ: 08214860/0001-30; N° de registro: 170/2007; Endereço: Rua Jornalista Roberto Andrade n°16 Centro de Niterói CEP: 24020-230
- 27. Aprovou o registro das seguintes instituições:
- -Instituto da Lógica, Filosofia e Teoria da Ciência: CNPJ: 27770569/0001-92; N° de registro: 180/2008; Endereço: Rua São Pedro, n° 24/1001 B CEP: 240020-053.
- -Centro Cultural Artístico da região Oceânica
- CNPJ: 03713056/0001-81; N° de registro: 179/2008; Endereço: Av. Ewerton da Costa Xavier, n° 1800 sobreloja CEP: 24340-105.

Resolução 16/08

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, em reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2008, sob a Presidência da Srª. Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências, e em destaque o artigo 116 da lei supra citada;

Considerando a Deliberação nº 200/96 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, SEÇÂO V Dos Auxílios e Subvenções, artigos 20 a 24;

Aprovou a prestação de contas das seguintes instituições:

- 1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Especial de Média e Ata Complexidade à Pessoa com Deficiência.
- 2- Casado Homem do Amanhã referente ao exercício de 2002 e 2003 com ações de Proteção Social Básica – Núcleo de Atendimento à Família.
- 3- Associação Metodista de Ação Social referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa Lar.

- 4- Associação Civil Quintal da Casa de Ana referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Especial colocação em Família substituta Um Lar para Todos.
- 5- Fraternidade Anawin de São Francisco de Assis referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Básica Grupo de Convivência para Idosos.
- 6- Grupo Espírita Messe de Amor referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Básica – Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto.
- 7- Instituto de Educação Gerontológica referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Básica – Centro de Convivência Intergeracional.
- 8- Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Básica Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto.
- 9- Associação Pestalozzi de Niterói referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência.
- 10- Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança referente ao exercício de 2006 com ações de Proteção Social Básica – Juventude Empreendedora.

Resolução 17/08

- O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, em reunião extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2008, sob a Presidência da Srª. Arlette Ângelo Maia Teixeira, Considerando:
- 1) o Edital para Cooperação Técnica e Financeira da Rede de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Fortalecimento da Gestão do município de Niterói para o ano de 2008:
- 2) a não apresentação dos documentos em tempo hábil;
- 3) a não formalização do Convênio

RESOLVE:

1) Determinar a extinção do processo de convenio da Instituição Quadrante, o cancelamento das classificações orçamentárias e o retorno do recurso previsto e aprovado pelo CMAS à Instituição Quadrante: Psicanálise, Ética, Discurso e Liame Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para ações de execução direta.

Resolução 18/08

- O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, em reunião extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2008, sob a Presidência da Srª. Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber: Aprovou a prestação de contas das seguintes instituições:
 - Grupo Éspírita Paz e Renovação Proteção Social Básica – Ações Sócio educativas em Meio Aberto, exercício de 2006;
 - Casa Família Resgate Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Criança e ao Adolescente através do Projeto Casa Lar, exercício de 2006;
 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, exercício de 2006;
 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – Proteção Social Especial – Central de Intérprete de Libras, exercício de 2006;
 - Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo – Proteção Social Básica – Grupo de Convivência para Idosos, exercício de 2006;
 - Associação de Moradores do Morro do Céu Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança e ao Adolescente – Projeto Criança no Lixo Nunca Mais, exercício 2006;
 - Lar Fabiano de Cristo Implementação do SUAS, exercício de 2006;

- Instituto Comunitário de Assistência e Cidadania Proteção Social Básica – Centro de Referência da Assistência Social, exercício 2006;
- Paróquia São Domingos Proteção Social Básica à Infância – Projeto Jornada Ampliada;
- Curso José de Anchieta Proteção social Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência – Projeto de Apoio a Habilitação e Reabilitação.

Deliberações de Reunião Extraordinária

- O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, em reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2008, sob a Presidência da Srª. Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber:
 - Aprovou o edital para Cooperação Técnica e Financeira em projetos para Estruturação da Rede de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Fortalecimento da Gestão no município de Niterói em 2009, que será submetido a um parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município antes de sua publicação.
 - Aprovou submeter ao parecer da Procuradoria Geral do Município a minuta de Edital para cooperação Técnica e Financeira em Projetos para implementação do PROJOVEM ADOLESCENTE no município de Niterói em 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Designa Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti, Subsecretário de Trânsito, para responder administrativamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, a contar de 17/09/2008 (Port. nº 341/2008).

Proíbe o tráfego de carretas articuladas e veículos pesados acima de 03 eixos, nas Ruas Presidente Vargas e Delegado Waldir Guilherme, no bairro Ilha da Conceição, de 2ª a 6ª feira, nos períodos de 07:00 as 10:00 e de 16:00 as 20:00 (Portaria nº 347/2008).

Autoriza a interdição parcial, do trânsito de veículos para realização de evento social, "Caminhada da Cidadania", no dia 20.9.2008 das 09:00 as 12:00, no bairro Icaraí ao longo de seu trajeto, formado pela Rua Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho compreendido entre as ruas Miguel de Frias e Mariz e Barros, referente ao processo 440/192/2008 (Portaria nº 352/2008).

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Extrato do Termo de Renovação nº 09/2008

Instrumento: Extrato do Termo de Renovação nº 09/2008 do Termo de Permissão de Uso do imóvel situado na Rua Indígena nº 78 — São Lourenço/Niterói; Partes: Niterói Terminais Rodoviários — NITER e Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói — CLIN; Objeto: O objeto do presente termo tem por finalidade e renovação da permissão de uso do imóvel situado na Rua Indígena nº 78 — São Lourenço/Niterói; Valor mensal: R\$ 961,59; Prazo: 02 anos com início em 01.7.2008 a 30.6.2010; Fundamentação: Art. 1225, V do Código Civil, Lei Orgânica do Município de Niterói e Proc. Adm. 300/0207/2008; Data de assinatura: 1º de julho de 2008.

Despachos do Diretor Presidente

Adiantamento de 50% do 13° salário – Autorizo 300/0206/2008 – Solange Nazaré Correa Assumpção

Cancelamento da licença sem vencimento - Deferido

300/0220/2008 - Luiz Augusto Pugliese

Licença especial – Deferido 300/0223/2008 – Sonia Regina Marcelino da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no cumprimento das disposições Estatutárias contidas no Decreto 6172/91, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, publicado em 29 de agosto de 1991, torna público o reprocessamento do Resultado Final do Cargo P03 – Pedagogo, em cumprimento a liminar deferida em Mandado de Segurança.

Cargo: P03 - Pedagogo / Vaga: 20h

As classificações do 1º ao 241º permanecem inalteradas.

242° - 177.039-0 - Vanessa Raquel Gonçalves Gomes Pinheiro - 49,50 (Sub Judice)

243° - 165.382-2 - Tricia Nascimento Barbosa - 49,00

244º - 162.677-9 - Viviane Lima da Conceicao - 48,00

245° - 152.416-0 - Candida Guerreiro de M. E Albuquerque - 47,50 (sub judice)

246º - 160.703-0 - Renata da Silva Paiva - 47,50

247° - 163.752-5 - Andréia Santos da Silva Kirton - 47,00

248° - 157.575-9 - Valeria de Souza Lauriano - 46,20

249° - 171.134-2 – Rejane Maria Galvão de Souza - 44,50

Os demais resultados permanecem inalterados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despachos da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/2101/08, Convite nº 035/08, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para produção e operação do Projeto Reciclando da SMC/FAN, valor de R\$ 77.430,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais), a empresa R.A Silva Cabral Produções Artisticas Ltda. Fundamentação da Lei Artigo 23, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo/SMC/FAN/220/2092/08, Convite nº 030/08, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de equipamentos necessários para a realização de oficinas de audiovisual em Niterói, valor de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais, a empresa Guanumbi Promoções e Eventos Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Extrato nº 336/2008 Leia-se Extrato nº 333/2008 C O R R I G E N D A

Onde Lê-se: INSTRUMENTO: Termo de Contrato n.º 336/2008; PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, e o Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. PRAZO: 200 horas/aulas, contadas a partir da apresentação pelo SENAI, da Nota Fiscal/Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada pela SSPTT; Leia-se: INSTRUMENTO: Termo de Contrato n.º 333/2008; PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, e o Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. PRAZO: 200 horas/aulas, contadas a partir da apresentação pelo SENAI, da Nota Fiscal/Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada pela SEDECT.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN APOSTILA

Apostila lavrada de acordo com o artigo 65, alínea "d" e parágrafo 8º da Lei federal nº 8666/93, e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/2936/07, fica concedido, a partir de 01 de Janeiro, um reajuste de 3,1418%, obedecendo o critério da fórmula prevista na Cláusula Sexta, sobre o valor vigente no Contrato nº 01/08, celebrado entre a CLIN e a Sra. Waldenira da Cunha Mendonça no valor de R\$ 12.170,88.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº. 133/2008 — Considerar designado a contar de 12/09/2008, **Emerson da Silva Germano**, para exercer a função de Chefe do Serviço do Grupo de Saneamento Básico, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Maurício Sadocco.

Ordem de Início

Convite/Cose nº. 010/08 — Ordem de Início a partir do dia 08/09/08 à firma **Recapav — Construções e Montagens Ltda.**, com término previsto para o dia 08/11/08. Proc.nº. 510/2336/08.

Extrato de Aditivo Contratual nº 02/08 ao Contrato nº 25/05

Contratada: Soter Sociedade Técnica de Engenharia S/A. Objeto: Execução de serviços de poda em rede energizada, (dilatação do prazo contratual), Autorizado em: 10/04/08. Proc. nº 510/0685/08. Omitido da publicação de 19/06/2008.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói